



FEDER. PARANAENSE DE CANOAGE. - FEPACAN

CNPJ: 02.342.167/0001-66

PLANILHA DE GANHADORES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PROCESSO Nº 58701.005149/2012-18

SLIE Nº 1205695-23

nº da Ação	Descrição da Ação	QTDE	UNID	R\$ Total		R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	MENOR PREÇO POR ITEM
				R\$ Unit.	R\$ Total				
4.1	Contratação de Dentista (pessoa Jurídica) para o atendimento e acompanhamento odontológico e ortodôntico dos atletas.	12	meses	08.103.911/0001-56	29.700,00	54.000,00	4.750,00	57.000,00	29.700,00
				10.850.710/0001-64	4.500,00	54.000,00	4.750,00	57.000,00	
				08.103.911/0001-56	2.475,00	29.700,00	4.750,00	57.000,00	
				08/07/2013	08/07/2013	08/07/2013	08/07/2013		
Empresa	ORAL FOZ CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	KARIN ROBERTA KLEIN ODONTOLOGIA LTDA	FINCK E PERNER ODONTOLOGIA LTDA						
CNPJ	08.103.911/0001-56	10.850.710/0001-64	13.724.368/0001-44						
Contato	Lucélia	Karin	Samantha						
Telefone	45 3025-2222	45 3028-0081	45 3029-0282						
Data	08/07/2013	08/07/2013	08/07/2013						

JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO

Foi realizada processo de cotação prévia de preços para contratação de empresa na prestação de serviços odontológicos e ortodônticos, conforme descrição do item acima descrito, para o projeto 58701.005149/2012-18, SLIE 1205695-23 denominado "Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - Ano II - continuidade", o qual foi iniciado em 27/06/2013 encerrando-se 12/07/2013, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição de prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Foi adjudicado a prestação de serviços para a empresa ORAL FOZ CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF sob n.º 08.103.911/0001-56, que ofereceu o menor valor. Observa-se ainda que, foi realizado Termo Aditivo de prazo ao Contrato, visto que o houve a prorrogação de mais 01(um) mes de prestação de serviço.

PREÇO MENOR TOTAL

29.700,00

Renata Moreira de Jesus Camargo
Assessora Jurídica

Oral Foz Clinica Odontológica Ltda.



Doc 01

ORÇAMENTO - PROPOSTA

Oral Foz
Clínica Odontológica

Foz do Iguaçu, 08 de Julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Referência / assunto: Edital 03/EPCS/2013 - Ação 4.1/AF

Oral Foz Clinica Odontológica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08103911000156, estabelecida na Avenida Republica Argentina 2886, Jardim Tarobá, CEP – 85856 000 em Cidade Foz do Iguaçu /PR, telefone (45) 3025 2222 vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

Valor: 2475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Serviços Oferecidos: Profilaxia, Dentística, Periodontia, Endodontia.

Serviços não inclusos: Tratamentos ortodônticos, Implantodontia e Odontopediaria.

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,

Oral Foz Clinica Odontológica Ltda.

Chemel M. Taha

Sócio Administrador

081039110001-56



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.103.911/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/07/2006

NOME EMPRESARIAL

ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV REPUBLICA ARGENTINA

NÚMERO

2886

COMPLEMENTO

CEP

85.856-028

BAIRRO/DISTRITO

LINHA GUARAPUAVA

MUNICÍPIO

FOZ DO IGUACU

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **12:58:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Doc 02

Sorridente Odontologia

ORÇAMENTO - PROPOSTA



Foz do Iguaçu, 08 de Julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem
 Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro
 Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Referência / assunto: Edital 03/EPCS/2013 - Ação 4.1/AF

Karin Roberta Klein Odontologia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10850710001-64, estabelecida na Avenida JK 463 - Centro, CEP – 85851-210 em Cidade Foz do Iguaçu /PR, telefone (45) 3028 0081 vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

Valor: 4500.00 (quatro mil e quinhentos reais).

Serviços Oferecidos: Profilaxia, Dentística, Periodontia, Endodontia.

Serviços não inclusos: Tratamentos ortodônticos, Implantodontia e Odontopediaria.

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,

Karin Roberta Klein

**Karin Roberta Klein Odontologia
Karin Roberta Klein**

Administradora

10850710001-64

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.850.710/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/05/2009

NOME EMPRESARIAL
KARIN ROBERTA KLEIN - ODONTOLOGIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SORRIDENTE FOZ ORTODONTIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV JUSCELINO KUBITSCHEK

NÚMERO COMPLEMENTO
463

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.851-210 CENTRO

MUNICÍPIO
FOZ DO IGUAÇU

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **13:01:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Doc 3

Acesso Odontologia



ORÇAMENTO - PROPOSTA

Foz do Iguaçu, 08 de Julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85875-000

Referência / assunto: Edital 03/EPCS/2013 - Ação 4.1/AF

Finck e Perner, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 137243680001-44, estabelecida na Rua Edmundo de Barros 823 - Centro, CEP - 85851-120 em Cidade Foz do Iguaçu /PR, telefone (45) 3029 0282 vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

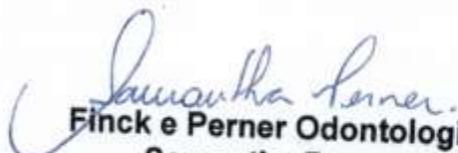
Valor: 4750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Serviços Oferecidos: Profilaxia, Dentística, Periodontia, Endodontia.

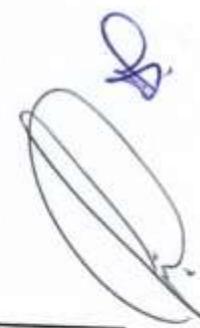
Serviços não inclusos: Tratamentos ortodônticos, Implantodontia e Odontopediatria.

A presente proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,


Finck e Perner Odontologia
Samantha Perner

Administradora



137243680001-44





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.724.368/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/05/2011	
NOME EMPRESARIAL ACESSO ODONTOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACESSO ODONTOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R EDMUNDO DE BARROS		NÚMERO 823	COMPLEMENTO
CEP 85.851-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **13:02:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM E ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, entidade estadual de administração do desporto cadastrada no CNPJ n.º 02342167/0001-66, sediada em Foz do Iguaçu, PR, na Av. Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, neste ato representado pelo Presidente Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 5018739-0 e CPF/MF n.º 722.089.459-72, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, CNPJ 08.103.911/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Avenida República Argentina, 2886, Jardim Tarobá, CEP: 85856-028 neste ato representado pelo sócio administrador Dr. Chemel M. Taha, brasileiro, casado, dentista, CRO 12.861, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, em razão do resultado do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS - EDITAL DE PREÇOS 03/EPCS/2013 - AÇÃO 4.1/AF têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

A CONTRATANTE é proponente do Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - Ano II - Continuidade", devidamente aprovada no Ministério do Esporte, em Brasília, através da Lei de Incentivo Fiscal, com patrocínio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. No projeto está prevista a contratação de empresa atuando no ramo de serviços odontológicos, conforme a especialização da CONTRATADA, para o atendimento dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

O presente contrato vigorará pelo prazo de doze meses, a iniciar em 01 de Agosto de 2013 e com término em 31 de Julho 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração da CONTRATADA

Pelos serviços contratados, as partes ajustaram o valor mensal de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais para atendimento e acompanhamento odontológico dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu, mediante emissão de nota fiscal, com a identificação exigida pela portaria 166/2008 e 120/2009, e no caso de emissão de nota fiscal eletrônica incluir no campo "observações" os seguintes dados: Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - Ano II - Continuidade. Número SLIE: 1205695-23. Processo Número: 58701.5149/2012-18.

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de suas remunerações, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem

No preço ajustado para a remuneração da CONTRATADA as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz à CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA assume a obrigação de:

- a. manter acompanhamento odontológico e ortodôntico de todos os membros da equipe, atuando preventivamente e também no acompanhamento de eventuais patologias odontológicas em geral;
- b. providenciar relatórios sobre eventuais atendimentos ou doenças diagnosticadas nos atletas;
- c. orientar os atletas sobre utilização de remédios ou substâncias que possam caracterizar doping;
- d. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, nas datas e horários pré-designados;
- e. dedicar-se, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões, sem possibilidade de repassar suas tarefas a outro profissional ou empresa;
- f. permitir a atuação, como auxiliar, de profissional da mesma área de conhecimento;
- g. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores da CONTRATANTE e do COB;
- h. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;
- i. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- j. manter-se reunido com os atletas, quando houver necessidade, durante as concentrações realizadas pela CONTRATANTE para preparação para competição, obedecidos os limites da lei;
- k. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- l. Visita mínima aos atletas à cada 15 (quinze) dias;

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CONTRATANTE

A CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

- a. pagar as despesas de viagem da CONTRATADA, sempre que, a critério da CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento por via aérea;
- b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;
- c. fornecer ao CONTRATADO uniforme de treino, oficiais e de viagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato

O presente contrato é celebrado intuito personae e a CONTRATADA não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, a CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato

Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

Para maior clareza fica certo e ajustado que a CONTRATADA continuará detentora do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letra "e" do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão do contrato

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pela CONTRATANTE:

- a. se, por qualquer motivo, a CONTRATADA ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastada do serviço por mais de trinta dias;
- b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de

apresentar motivos;

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo a CONTRATADA, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecerem o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade da CONTRATADA não realizar satisfatoriamente as funções para as quais fora contratada, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pela CONTRATADA:

a. na hipótese da CONTRATANTE, intimada para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro

Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da Cidade de Foz do Iguaçu, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu/PR 01 de Agosto de 2013.

02.342.167/0001-66

CONTRATANTE: _____

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700

POLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU PR

CONTRATADO: _____

ORAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Testemunhas: _____

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 03/EPCS/2013 - AÇÃO 4.1/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ/MF 08.103.911/0001-56, na forma abaixo:

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.103.911/0001-56 sediada Avenida Republica Argentina, 2886, Jardim Taroba, CEP: 85.856-028, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, por seu sócio administrador CHEMEL M. TAHA, brasileiro, casado, dentista CRO 12.861, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

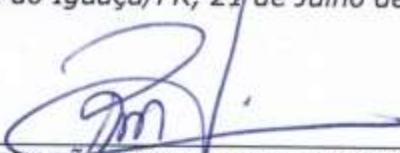
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.


FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
Representante Legal


ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA - LTDA
Representante Legal.



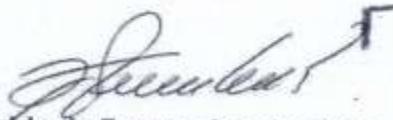
PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18	
EDITAL 03/EPCS/2013 – AÇÃO 4.1 AF	
OBJETO	Contratação de uma empresa de serviços odontológicos e ortodônticos.

AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLOGIA
--

Item	Quantidade
Contratação de uma empresa de serviços odontológicos e ortodôntico para os atletas.	01 Empresa

RESUMO	
Data Publicação do Edital:	27/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	12/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	12/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? () Sim () Não
Data da Homologação	23/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	() pgto único (x) pgto mensal

DADOS DO FORNECEDOR	
Empresa	Oral Foz Clínica Odontológica Ltda
CNPJ	08.103.911/0001-56


Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Paranaense de Canoagem
Presidente - FEPACAN

02.342.167/0001-66
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN
RUA PEDRO BASSO, 700
PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756
FOZ DO IGUAÇU - PR.



PROCESSO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS 03/EPCS/2013 – AÇÃO 4.1 AF

PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 20 da Portaria 166/08, torna público a aquisição de bens/serviços para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom, em Foz do Iguaçu – Ano II Continuidade”** aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

a)- Descrição completa e detalhada do objeto:

Contratação de empresa especializada em atendimentos odontológico e ortodôntico para acompanhamento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviços dessa natureza, deverá realizar consultas e acompanhamentos rotineiros fazendo o trabalho preventivo e corretivo de eventuais problemas, garantindo a saúde bucal dos atletas.

b)- Quantidade licitada: 01 estabelecimento/empresa.

c)- Condições e prazos de pagamento e entrega: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

d)- PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL: Para prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) corridos após a publicação do edital, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052,



TÍTULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFECÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;

- d) **Critério de julgamento da proposta vencedora:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "a" e "c" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.
- e) **Resultado e Publicação:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom** (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.
- f) **Especificações da Documentação legal necessária a habilitação:** A empresa vencedora e fornecedora deverá apresentar as certidões negativas municipal, estadual e federal e estar habilitada junto ao competente órgão de classe profissional.

Foz do Iguaçu/PR 27 de junho de 2013


Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Paranaense de Canoagem
Presidente - FEPACAN



ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE PREÇOS 003/EPCS/2013-AÇÃO 4.1/AF

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimentos odontológicos e ortodôntico para o acompanhamento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviços deverá realizar consultas e acompanhamentos rotineiros fazendo o trabalho preventivo e corretivo de eventuais problemas, garantindo a saúde bucal dos atletas.

Às dezessete horas e trinta minutos (17h30m) do dia 12 de Julho de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, Sr. ADRIANO S. BRAGANÇA e Sr. FABIO B. EMERICHZ, os quais foram acompanhados através do Skype, pelo Senhor Presidente da Federação, Sr. VALDECIR FERNANDES DA CRUZ. Incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu Ano II continuidade, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), os abaixo assinados reuniram-se afim de procederem a leitura das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Processo De Cotação Previa De Preços 003/EPCS/2013 – AÇÃO 4.1/AF, publicado em 27 de Junho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 12/07/2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, com acompanhamento *on line* do Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de 03 (três) empresas que entregaram propostas.

Em seguida, as propostas foram lidas, identificadas e rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitadas ao certame.

Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

- 1) A empresa **ORAL FOZ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, CNPJ 08103911/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Avenida República Argentina, 2886, Jardim Tarobá (DOC1), propôs:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT/dia	VALOR TOTAL/mês
CLÍNICA ODONTO	Atendimento odontológico para os atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom: Serviços do Profilaxia, dentística, periodontia e endodontia. Serviços não inclusos: Tratamento Ortodônticos, Implantodontia e Odontopediatria		R\$ 2.475,00

- 2) A empresa **KARIN ROBERTA KLEIN ODONTOLOGIA**, CNPJ 1085071/0001-64 com sede em Foz do Iguaçu, na Avenida JK, 463, Centro, propôs (DOC2):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT/dia	VALOR TOTAL/mês
CLÍNICA ODONTO	Atendimento odontológico para os atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom: Serviços do Profilaxia, dentística, periodontia e endodontia. Serviços não inclusos: Tratamento Ortodônticos, Implantodontia e Odontopediatria		R\$ 4.500,00

- 3) A empresa **FINCK e PERNER**, CNPJ 13724368/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Edmundo de Barros, 863, Centro (DOC3), propôs:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT/dia	VALOR TOTAL/mês
CLÍNICA ODONTO	Atendimento odontológico para os atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom: Serviços do Profilaxia, dentística, periodontia e endodontia. Serviços não inclusos: Tratamento Ortodônticos, Implantodontia e Odontopediatria		R\$ 4.750,00

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700

PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756

FOZ DO IGUAÇU - PR - CEP 85.863-756

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756

Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com



Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **ORAL FOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 08.103.911/0001-56**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Avenida Republica Argentina, 2886, Jardim Tarobá, como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

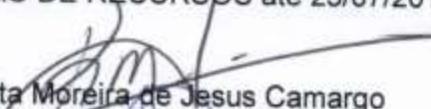
Outrossim, o Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade", como o próprio nome sugere, trata-se da continuidade de uma ação que já perdura por vinte meses. Os atletas tem sido acompanhado desde o início pelos profissionais da Empresa vencedora, de forma que somente proposta abaixo do preço e com melhoras significativas de condições justificaria eventual mudança. Em não tendo acontecido isso nessa oportunidade, homologa-se a proposta apresentada.

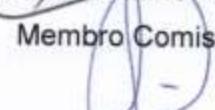
Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (www.canoagem.org.br) na seção "Editais e Aquisições". Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Foz do Iguaçu, 12 de Julho de 2013

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS até 23/07/2013.


Renata Moreira de Jesus Camargo
Membro Comissão


Fabio B. Emerichz
Membro Comissão


Adriano Siano Bragança
Membro Comissão



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 003/EPCS/2013-AÇÃO 4.1/AF

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu, 24 de Julho de 2013.

Valdecir Fernandes da Cruz

Presidente da FEPACAN

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700
PÓLO CENTRO - CEP: 85863-756
FOZ DO IGUAÇU P.R.